DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Nomeação 2
Demissão 2
Terceiro Setor 2
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

Poder Legislativo 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4
Relatório de Gestão Fiscal 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA Nº 811, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os expedientes administrativos juntados e tratados nos autos do Processo-SEI nº 3512001.412.00000558/2026-26.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, em estágio probatório, a Senhora JULIANA DE OLIVEIRA LANNES – portadora do Registro Geral n.º 36.***.9**-* SSP/SP, 1.ª classificada, aprovada e convocada pelo Concurso Público n.º 01/2024, para o exercício das atribuições inerentes do cargo de provimento efetivo de Médico (Clínica Médica), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - A funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 10 (dez) horas, nos termos da Lei Complementar nº 186, de 12 de Dezembro de 2013, seguindo a escala de horários elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria, será aquela fixada no valor hora atual de R$ 112,54, conforme previsão na Lei Complementar nº 186/2013.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 1.º do mês de Outubro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 28 de Setembro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Demissão

PORTARIA N.º 812, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DEMITE A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL TEMPORÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o fato de que a professora estava grávida antes do término previsto do contrato por prazo determinado em 16/12/2025;

CONSIDERANDO o fato de que a professora estava com percepção de vencimentos por motivo de licença maternidade durante o período de 23/04 até 21/08/2026;

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional previsto no Art. 10, II, "b", do ADCT;

CONSIDERANDO o fato de que o vínculo público empregatício da professora temporária se enquadra na modalidade de contrato por prazo determinado;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **DEMITIR**, na modalidade de término de contrato de trabalho por prazo determinado, a Senhora Diana Cleia Ribeiro da Silva - portadora do Registro Geral n.º 42.***.6**-* SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 21 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Setembro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE COLINA, representado pelo Prefeito Municipal, com base no que determina o art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2.014, torna público que, com fundamento no art. 29 da referida Lei Federal, foi autorizada a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem

de Colina, no valor de R$ 13.833,00 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais), decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva nº 37 da c. Câmara Municipal de Colina, conforme Processo Administrativo nº 2480/2026. Assim, na forma do art. 32, §2º da Lei Federal 13.019/2.014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colina, sito à Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, Colina/SP, CEP 14770-015.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - PROCESSO Nº 4588/2026 – SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Objeto: Seleção de Projetos Culturais apresentado por Agentes Culturais qualificados como Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos para receber apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Colina através da realização de Festivais de Cultura Popular no município, que deverão contemplar as seguintes áreas: Artes Plásticas e Visuais; Artesanato; Audiovisual; Circo e Cultura Circense; Cultura Popular e Manifestações Tradicionais; Culturas Urbanas; Dança; Design e Moda; Fotografia; Gastronomia Tradicional; Leitura, Literatura, Escrita e Oralidade; Música; Patrimônio Cultural, Memória e Museus; Teatro; Cultura Digital e Games; Artes Integradas; e Formação, Pesquisa e Produção Cultural.

Considerando as disposições do Edital de Chamamento Público nº 006/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 4588/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022), para a realização de Festivais de Cultura Popular no município de Colina, abrangendo as áreas previstas no instrumento convocatório, verifica-se que o período de inscrições transcorreu conforme estabelecido, resultando na formalização de seis inscrições habilitadas para análise preliminar, conforme relação apresentada a seguir:

Nome / Razão Social	Nome do Projeto	Valor
João Roberto de Almeida	Viva a Praça	R$ 22.680,00
Associação Dragão Branco de Artes Marciais	FestColina III – Festival de Cultura Popular	R$ 22.102,15
Associação Dragão Branco de Artes Marciais	FestColina IV – Festival de Cultura Popular	R$ 22.102,15
Gabriela Fernanda de Souza	Festival da Alegria	R$ 22.680,00
Gabriela Fernanda de Souza	Festival Agita Bairro	R$ 22.680,00
Ana Cristina Facchina de Almeida	Família na Praça	R$ 22.680,00

As inscrições recebidas serão submetidas à análise da Comissão de Seleção, composta por membros eleitos democraticamente pelo Conselho Municipal de Cultura e formalmente nomeados por meio de Portaria do Poder Executivo Municipal, a quem competirá avaliar as propostas em conformidade com os critérios, requisitos e demais disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 006/2026.

Colina SP, 29 de setembro de 2026.
TADEU PAROLA MORGADO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, ADJUDICAÇÃO VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o na Lei Federal nº 14.133 de 21/04/2021, em sua redação atual, torna público para conhecimento de interessados, que a colhendo decisão da Comissão de Julgamento para o Pregão Eletrônico nº 025/2026 , que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa de prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias, capacidade de 03 (três) m³, destinadas ao armazenamento temporários de resíduos da construção civil e volumosos, visando atender as necessidades operacionais dos Ecopontos Municipais localizados nos bairros (Nova Colina, Cohab 1, Jardim Tropical, Vila Hípica e Vila Guarnieri), por um período de 12 (doze) meses, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2026, nesta data, ADJUDICADO seu objeto à favor de: NELSON DE JESUS FONTANEZI FILHO TRANSPORTE ME inscrita no CNPJ sob n° 09.387.353/0001-60, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 612, Vila Junqueira, Colina-SP pelo Preço de R$ 217.800,00 (Duzentos e dezessete mil e oitocentos reais) para pagamento conforme o Edital. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 01 de Setembro de 2026.

HOMOLOGAÇÃO VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o na Lei Federal nº 14.133 de 21/04/2021, em sua redação atual, torna público para conhecimento de interessados, que acolhendo decisão da Comissão de Julgamento para o Pregão Eletrônico nº 025/2026 , que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa de prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias, capacidade de 03 (três) m³, destinadas ao armazenamento temporários de resíduos da construção

civil e volumosos, visando atender as necessidades operacionais dos Ecopontos Municipais localizados nos bairros (Nova Colina, Cohab1, Jardim Tropical, Vila Hípica e Vila Guarnieri), por um período de 12 (doze) meses, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2026, nesta data, HOMOLOGA seu objeto à favor de: NELSON DE JESUS FONTANEZI FILHO TRANSPORTE ME inscrita no CNPJ sob n° 09.387.353/0001-60, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 612, Vila Junqueira, Colina-SP pelo Preço de R$ 217.800,00 (Duzentos e dezessete mil e oitocentos reais) para pagamento conforme o Edital. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 01 de Setembro de 2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

A Câmara Municipal de Colina CONVIDA toda a comunidade e seus representantes para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - 2º QUADRIMESTRE/2026**, que será realizada em **30 de setembro de 2026, às 19h00min**, na sede da Câmara Municipal. A audiência pública será presencial, bem como será transmitida nos mesmos ambientes virtuais utilizados para as sessões plenárias (https://www.camaracolina.sp.gov.br/tvcamara e https://www.youtube.com/Câmara Municipal de Colina/SP). Os cidadãos e demais interessados poderão realizar perguntas e comentários diretamente relacionados ao tema da audiência pública com antecedência através do e-mail (contato@camaracolina.sp.gov.br) ou nas transmissões oficiais via internet.

.....

Câmara Municipal de Colina
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	170.559.580,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	170.559.580,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	170.559.580,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.279.741,02	1,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.233.574,80	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.721.896,06	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.210.217,32	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Joao Amadeu Giachetto Filho
42.7.6.47./578--32
Presidente

Deniza Alves da Costa
29.8.8.09./468.-39
Contadora

Suely de Oliveira
14.4.3.88./268--29
Responsável pelo Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [23818], Câmara Municipal de Colina